

## ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO OBRAS DE CONSERVAÇÃO

n.º 1 do artigo 6.º e artigo 6.º-A na actual redacção do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro

Registo de Entrada  
Proc.º N.º \_\_\_\_/201\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_  
O Func.º \_\_\_\_\_

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Ponte de Sor

Nome \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com residência/sede na rua/prça \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, com o código postal \_\_\_\_\_, com o n.º de telefone \_\_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário, arrendatário, outro, vem participar: que irão iniciar-se as obras de construção/conservação, a realizar no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias, no prédio sito na rua/prça \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo \_\_\_\_\_, predial urbana, sob o artigo \_\_\_\_\_, e que seguidamente se assinalam:

### Obras de conservação

- reparação de paredes interiores / exteriores, reposição de reboco e pintura, **sem alterar a estrutura resistente da construção** (não aplicar betão armado nem utilizar elementos estruturais pré-esforçados)
- substituição da cobertura da edificação, **mantendo as características e especificações** dos materiais que a compõem, mantendo a forma do telhado existente (utilizar telha cerâmica de cor natural)
- reparação do revestimento da construção existente, reboco e/ou pintura das fachadas, **mantendo as características e cores existentes**
- substituição das caixilharias dos vãos de janela e/ou porta, **mantendo a mesma composição**
- reparação, substituição e/ou colocação de pavimento nas divisões interiores da edificação
- reparação e/ou substituição das redes de águas / esgotos / electricidade da edificação
- outras \_\_\_\_\_

### Obras de construção

- edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2m ou, em alternativa, à cêrcea do rés -do -chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10m<sup>2</sup> e que não confinem com a via pública;
- edificação de muros de vedação até 1,8m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
- pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público.
- edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;
- edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3m e área igual ou inferior a 20m<sup>2</sup>;
- demolição das edificações referidas nos pontos anteriores;
- Instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedem os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos (precedida de notificação à Câmara Municipal);
- obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados;
- outras obras de acordo com o RMEU (Regulamento Municipal das Edificações Urbanas);
- outras \_\_\_\_\_

### Nota: Preencher o requerimento em duplicado

Pede deferimento,

Ponte de Sor \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Conferi a assinatura pelo C.C./B.I. nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O funcionário \_\_\_\_\_